

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº13

ALTERA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 12/06

ANITA COSTA BEBER, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul

FAZ saber que, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, o Plenário aprovou e Ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Art. 1º. O Parágrafo Único do Artigo 1º da Resolução Legislativa Nº 12 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo Único - Às 19 horas, no local citado no caput deste Artigo, será realizada a Sessão Plenária Ordinária prevista, regimentalmente, para essa data.”

Art. 2º. Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua promulgação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santa Maria, aos sete (07) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (2006).

Ver^a. ANITA COSTA BEBER
Presidente

Registre-se e Publique-se

Ver. Loreni Maciel **Ver. Cláudio Rosa** **Ver. Júlio Brenner**
Vice-presidente **1º Secretário** **2º Secretário**